



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0585/18  
PR Nº 009/18

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 122 /18 – CCJ

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Rio Grande do Sul – Arpen RS.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I e II).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, estatui competir a este estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, e afirma a competência privativa da Câmara Municipal para deliberar sobre assuntos de sua competência, para estabelecer suas leis, decretos e atos legislativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incisos II e III).

A Resolução nº 2.083/2007 prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado publicamente por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano, tais como, educação, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos, que tenha contribuído para seu enriquecimento, mediante proposição de iniciativa do Vereador.

A matéria objeto da Proposição se insere no âmbito da competência do Município, inexistindo óbice legal à tramitação. Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições suprarreferidas, é juridicamente legal

Portanto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2018.

**Vereador Rodrigo Maroni,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0585/18  
PR Nº 009/18  
Fl. 2

PARECER Nº 125 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-6-18

*Thiago*

Vereador Dr. Thiago – Presidente

*Cláudio Janta*

Vereador Cláudio Janta

*Mendes Ribeiro*

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

*Márcio Bins Ely*

Vereador Márcio Bins Ely

*Adeli Sell*

Vereador Adeli Sell

*Ricardo Gomes*

Vereador Ricardo Gomes